



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Alfa Baby-EEF		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Alfa Baby-EEF, no município de Trairi, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6360150/2014	PARECER Nº 0786/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Edileusa Rodrigues dos Santos, diretora da Escolinha Alfa Baby-EEF, no município de Trairi, por meio do processo nº 6360150/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Avenida César Calls, nº 165, Bairro Centro, CEP: 62.690-000, no município de Trairi, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.774.674/0001-92, com Censo Escolar nº 23271639.

Responde pela direção a professora Edileusa Rodrigues dos Santos, com Licenciatura em Pedagogia, Registro nº 667. A secretária escolar é Maria do Livramento Menezes Chaves, Registro nº 8762. O corpo docente dessa instituição é composto de doze professores, dos quais, 66,69% são habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 740 (setecentos e quarenta) livros para um total de 270 (duzentos e setenta) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Luiz Valzenir de Freitas Lima, CREA nº 38488-D, e Nirla Maria dos Santos, Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0786/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escolinha Alfa Baby-EEF, no município de Trairi, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício